

**ILUSTRÍSSIMO(A)(S) SENHOR(A)(S) PREGOEIRO(A)(S) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2022**

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica nacional de direito privado, com sede na Avenida Patriarca nº 2223, bairro Vila Virgínia, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.983.274/0001-30, vem respeitosamente à Vossa Senhoria, impugnar as seguintes especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência** do edital do pregão eletrônico, conforme razões que seguem.

**ITEM 03 – INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL**

**Solicitação do edital:**

**“DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO”**

Informo ao ilustre pregoeiro deste certame que não há equipamento cuja construção possua “alarme audiovisual para (...) bateria em carregamento”.

Aliás, a referida característica apresenta-se nos equipamentos disponíveis do Mercado, como “indicação visual” apenas e não como “alarme audiovisual”.

Portanto, em razão de todo o exposto acima, solicita-se a alteração dessa descrição ou a exclusão da mesma.

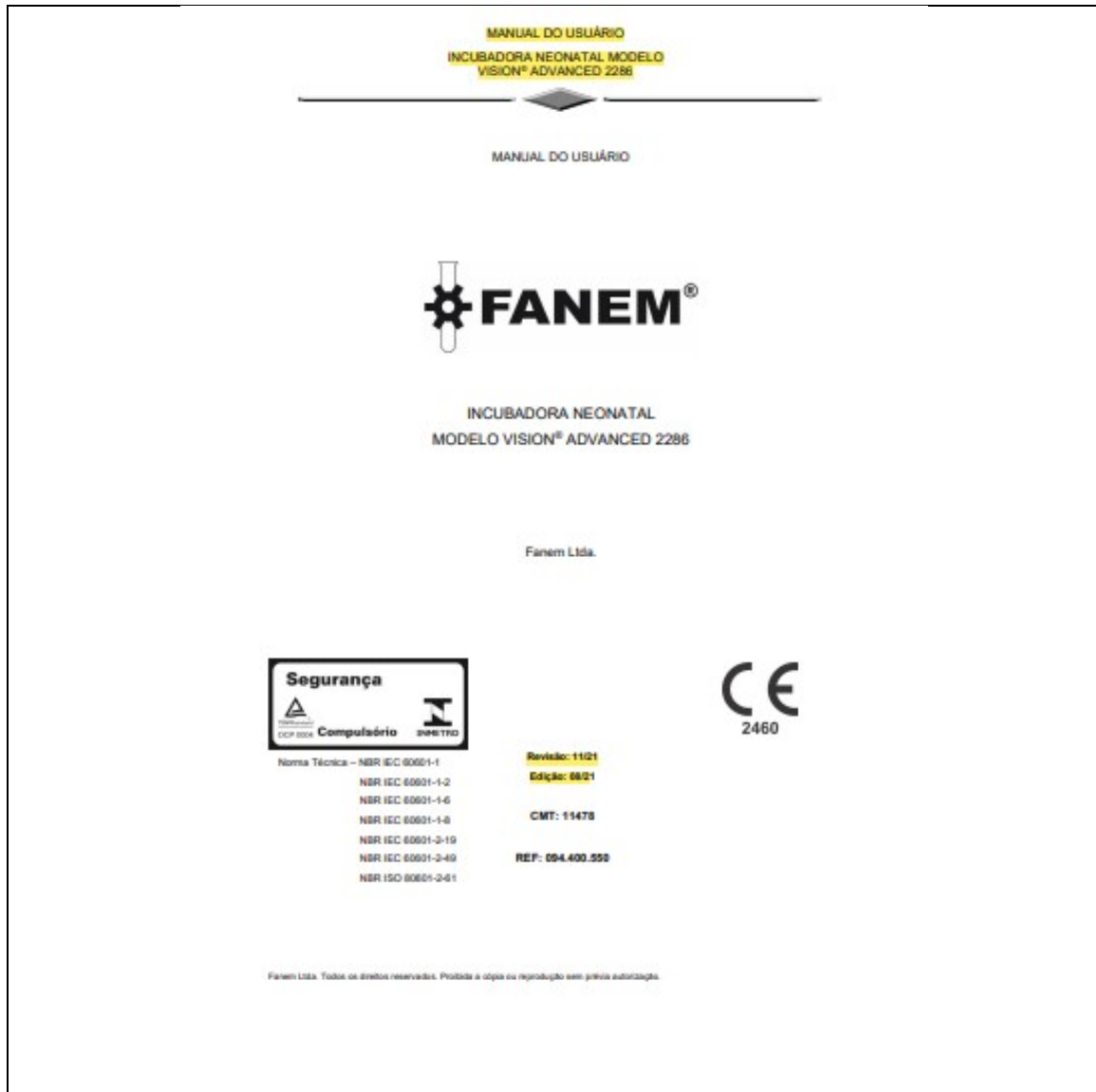
#### ITEM 4 – INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA

##### Solicitação do edital:

“Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, Desconexão do sensor à pele do paciente”

Em consulta aos equipamentos comercializados no mercado nacional junto ao site da ANVISA, fica evidente que o solicitado no edital “mínimo os alarmes” ... “desconexão do sensor à pele do paciente” é função encontrada somente e de forma exclusiva nos equipamentos comercializados pela fabricante Fanem Ltda, conforme comprova das páginas do manual do usuário.

Incubadora Neonatal Vision Advanced 2286 – Fanem Ltda



MANUAL DO USUÁRIO  
 INCUBADORA NEONATAL MODELO  
 VISION® ADVANCED 2286

Especificações  
 Técnicas

OXIGÊNIO – FALHA DE CÉLULA DE O <sub>2</sub>	Ativado quando a diferença de medição entre as células (sensores) de oxigênio A e B for maior que 5%. Indica o possível envelhecimento do sensor de oxigênio e necessidade de troca. Ativado quando o plugue da célula (sensor) de oxigênio A e/ou B está desconectado, ou quando o fio do sensor estiver com mau contato.
OXIGÊNIO – FALTA SENSOR	Ativado quando o servocontrole de oxigênio estiver ligado e o plugue do conjunto do compartimento de células (Sensor de Oxigênio/Umidade Relativa) está desconectado, ou quando o fio do sensor estiver com mau contato.

2.11.3 Alarmes de Umidade

Alarme	Descrição
UMIDADE – FALTA SENSOR	Ativado quando o plugue do Sensor de umidade está desconectado, ou quando o fio do sensor estiver com mau contato.
UMIDADE – ÍNDICE UMIDADE ALTO	Alta umidade. Ativado se a Umidade Relativa interna % UR é maior do que 10% do ponto de ajuste.
UMIDADE – ÍNDICE UMIDADE BAIXO	Baixa umidade. Ativado se a Umidade Relativa interna %UR é menor do que 10% do ponto de ajuste.
UMIDADE – NÍVEL DE ÁGUA BAIXO	Ativado quando o reservatório de água estiver vazio, ou se a passagem de água do reservatório até o ebulidor estiver obstruída.

2.11.4 Alarmes de Temperatura

Alarme	Descrição
AR – TEMPERATURA ALTA (SEGURANÇA)	Ativado em 38,0°C para ajustes de temperaturas inferiores a 37°C. Ativado em 40,0°C para ajustes de temperaturas superiores a 37°C.
AR – TEMPERATURA ALTA	Alta temperatura do ar. Ativado se a Temperatura do Ar na cúpula ultrapassar 1,5°C acima do ponto de ajuste.
AR – TEMPERATURA BAIXA	Baixa temperatura do ar. Ativado se a Temperatura do Ar na cúpula for 3,0°C abaixo do ponto de ajuste.
PELE – FALTA SENSOR	Falha no Sensor de Temperatura de Pele. Ativado quando o plugue do Sensor de Temperatura de Pele está desconectado, ou quando o fio do sensor estiver com mau contato. Atua somente no Modo Pele.
PELE – SENSOR DESALOJADO	Sensor de Temperatura de Pele desalojado. Ativado caso haja uma variação brusca de temperatura no Sensor de Temperatura de Pele do Paciente, típica de quando o sensor se solta da pele do Paciente. Atua somente no Modo Pele.
PELE – TEMPERATURA ALTA	Alta Temperatura de Pele. Ativado se a Temperatura medida pelo Sensor de Temperatura de Pele ultrapassar 1,0°C acima do ponto de ajuste.
PELE – TEMPERATURA BAIXA	Baixa Temperatura de Pele. Ativado se a Temperatura medida pelo Sensor de Temperatura de Pele alcançar 1,0°C abaixo do ponto de ajuste.
SENSOR DE AR – FALHA	Falha no sensor de temperatura do ar. Ativado caso haja um mau contato ou falha na conexão do sensor de Ar da incubadora. Quando este alarme ocorre, o aquecimento do Ar é cortado.

Incubadora Line 4 - Olidef Medical

**INCUBADORA PARA RECÉM - NASCIDO**  
**Modelo: LINE 4**

**MANUAL DO USUÁRIO**

**Olidef**  
MEDICAL

Agosto / 2015  
Revisão 03

**Nota:****- Tecla SILENCIA ALARME**

- Através da tecla SILENCIA ALARME o usuário poderá inibir o sinal sonoro de alguns alarmes (ver funcionamento dos alarmes) por um período máximo de 15 minutos. Nessa condição, o alarme continuará a ser indicado através de led vermelho localizado no painel de controle e no módulo de sensores. No caso de acionamento de outro alarme, mesmo o sinal sonoro estando inibido, novo alarme será emitido pelo equipamento.
- Caso a condição de alarme permaneça além dos 15 minutos o alarme voltará a ser disparado e o usuário poderá inibir novamente o sinal sonoro por mais 15 minutos pressionando novamente a tecla SILENCIA ALARME.
- Alarmes de oximetria permitirão que o alarme seja sinal sonoro seja suspenso por um período de 2 minutos, caso a condição de alarme permaneça além dos 2 minutos o alarme voltará a emitir o sinal sonoro e o usuário poderá inibir novamente pressionando a tecla SILENCIA ALARME.
- Verifique sempre a causa geradora de um alarme para garantir a segurança do paciente e o correto funcionamento do equipamento.

**Nota:**

- Prioridade de condição de alarme: todos os alarmes indicados pela Incubadora para recém-nascidos LINE 4 são considerados de alta prioridade (ver tabela técnica de alarmes no item 10 deste manual).
- Nível de pressão sonora dos alarmes: a uma distância de 3m, perpendicularmente à frente da incubadora e aproximadamente 1,5m de altura do piso é de no mínimo 65 dB.
- Tempo de atraso inerente à determinação de condição de alarmes: o tempo de atraso para o acionamento de alarmes é inferior que 5 segundos.
- Atraso no sistema de alarmes: o sistema de alarmes possui tempo para detecção de alarmes inferior a 5 segundos.
- Verificar características normativas dos alarmes na tabela – Demonstrativo de Alarmes, ao final deste manual.

**ATENÇÃO****- Os alarmes que não podem ser silenciados pela tecla SILENCIA ALARME:**

- Alarme de falta de energia elétrica;
- Alarme de circulação de ar;
- Alarme de módulo dos sensores desconectado;
- Alarme de falha no sistema;
- Alarme de módulo dos sensores desalocado;
- Alarme de módulo de umidificação desconectado;
- Alarme de falha no motor;
- Alarme de falha no sensor de ar;
- Alarme de superaquecimento;
- Alarme de falha no sensor de UR.

**• GERAIS:****1) Alarme falta de energia elétrica**

Esse alarme será acionado sempre que o fornecimento de energia elétrica pela rede 127/220V- for interrompido. Para acionar esse alarme o equipamento utiliza uma bateria interna como fonte de energia. Essa bateria é recarregável e é constantemente recarregada durante o funcionamento da incubadora quando conectada à rede elétrica AC. A bateria mantém os parâmetros programados por um período de no máximo 15 minutos quando fora da rede AC. Além do alerta sonoro, haverá indicação visual através de led vermelho e led aceso "FALTA DE ENERGIA" no display. O alarme não poderá ser silenciado pela tecla SILENCIA ALARME enquanto a energia de alimentação não for restabelecida. Sempre que o alarme estiver acionado o operador deverá verificar a causa do problema, pois nessa condição os sistemas de monitoração, circulação de ar e aquecimento estarão desativados.

**2) Alarme de circulação de ar**

Esse alarme é acionado no caso de parada do motor, problema na ventoinha ou redução do fluxo de ar no interior da cúpula. Além do alerta sonoro, será verificado um indicador luminoso (led vermelho) no painel e a mensagem de FALHA NA CIRCULAÇÃO no display. O alarme não poderá ser silenciado pela tecla SILENCIA ALARME. Sempre que o alarme de circulação de ar estiver acionado a incubadora desligará automaticamente todos os sistemas de controle e monitoramento.

**ATENÇÃO**

- Sempre que o alarme de circulação for acionado, retire o paciente da incubadora, pois nessa condição o ar no interior do compartimento do RN, não está sendo renovado/circulado.
- Alterações bruscas na temperatura do interior da cúpula da incubadora podem causar o acionamento do alarme. Caso o alarme seja acionado, mantenha a incubadora ligada por 10 minutos. Se a circulação de ar voltar ao normal, a incubadora desligará automaticamente o alarme, caso o alarme persista envie o equipamento à assistência técnica autorizada mais próxima.
- Quando a incubadora é ligada o Alarme Circulação de AR permanecerá inibido durante 30 minutos até a estabilização do equipamento.

### 3) Alarma módulo dos sensores desconectado

Esse alarme será acionado sempre que o módulo dos sensores for desconectado do equipamento (pelo próprio usuário ou acidentalmente). Além do alerta sonoro, haverá indicação através de indicador luminoso (led vermelho) no painel e a mensagem MODULO DOS SENSORES DESCONECTADO no display. O alarme não poderá ser silenciado pela tecla SILENCIA ALARME. Sempre que o alarme de módulo dos sensores desconectado estiver acionado a incubadora desligará automaticamente todos os sistemas de controle e monitoramento.



#### ATENÇÃO

- O módulo dos sensores deve permanecer conectado e corretamente encaixado na cúpula durante a utilização da incubadora.

### 4) Alarma de falha do sistema

Esse alarme será acionado quando o sistema eletrônico detectar uma falha de algum componente ou rotina de funcionamento. Além do alerta sonoro, haverá indicação através de sinal luminoso (led vermelho) no painel e a mensagem FALHA DO SISTEMA (CÓDIGO) no display. O CÓDIGO informado é a indicação da falha ocorrida no sistema. O alarme não poderá ser silenciado pela tecla SILENCIA ALARME. Sempre que o alarme falha no sistema estiver acionado a incubadora desligará automaticamente todos os sistemas de controle e monitoramento. Nesse caso entrar em contato com a assistência técnica autorizada mais próxima informando o código do erro que está sendo exibido na tela, para auxiliar a melhor forma de correção da ocorrência.

### 5) Alarma módulo dos sensores desalojado

Esse alarme será acionado quando o módulo dos sensores da incubadora está fora da posição correta para funcionamento. Além do alerta sonoro, haverá indicação através de sinal luminoso (led vermelho) no painel e a mensagem MODULO DESALOJADO no display. O alarme não poderá ser silenciado pela tecla SILENCIA ALARME. Sempre que o alarme módulo dos sensores mal posicionado estiver acionado a incubadora desligará automaticamente todos os sistemas de controle e monitoramento.



#### ATENÇÃO

- O módulo dos sensores deve permanecer conectado e corretamente encaixado na cúpula durante a utilização da incubadora.

### 6) Alarma falha no motor

Esse alarme será acionado quando o sistema eletrônico detectar alguma falha no motor ou no chicote eletrônico associado a ele. Além do alerta sonoro, haverá indicação através de led vermelho no painel e mensagem FALHA NO MOTOR DE CIRCULAÇÃO DE AR no display. O alarme não poderá ser silenciado pela tecla SILENCIA ALARME. Sempre que o alarme estiver acionado a incubadora desligará automaticamente todos os sistemas de controle e monitoramento.

#### • TEMPERATURA:

### 7) Alarma de ar quente

Este alarme é ativado somente no modo AR e será acionado sempre que a temperatura no interior da cúpula estiver com diferença maior que 1.5°C em relação à temperatura programada. Além do alerta sonoro, haverá indicação através de indicador luminoso (led vermelho) no painel e mensagem AR QUENTE no display. O alarme poderá ser silenciado pela tecla SILENCIA ALARME por um período de 15 minutos. Ao término desse período, caso persista a condição de ar quente, o alerta sonoro voltará a ser acionado. Os limites de ajuste dessa alarma podem ser verificadas conforme item 6.4.9.4 (MENU ALARMES).



#### ATENÇÃO

- O acionamento deste alarme durante a utilização normal por longos períodos pode evidenciar algum tipo de problema técnico. Caso isso ocorra procure uma Assistência Técnica Autorizada.

### 8) Alarma de ar frio

Este alarme é ativado somente no modo AR e será acionado sempre que a temperatura no interior da cúpula estiver com diferença maior que 1.5°C abaixo da temperatura programada. Além do alerta sonoro, haverá indicação através de indicador luminoso (led vermelho) no painel e mensagem AR FRIO no display. O alarme poderá ser silenciado pela tecla SILENCIA ALARME por um período de 15 minutos. Ao término desse período, caso persista a condição de ar frio, o alerta sonoro voltará a ser acionado. Os limites de ajuste desse alarme podem ser verificados conforme item 6.4.9.4 (MENU ALARMES).



#### ATENÇÃO

- O acionamento deste alarme durante a utilização normal por longos períodos pode evidenciar algum tipo de problema técnico. Caso isso ocorra procure uma Assistência Técnica Autorizada.

#### 9) Alarme sensor de RN desconectado

Esse alarme será acionado sempre que o sensor RN (T1) for desconectado do equipamento (pelo próprio usuário ou acidentalmente). Nessa condição, o display RN (T1) deixará de indicar a temperatura, e não funcionará no modo RN alternando automaticamente para o modo AR. Além do alerta sonoro, haverá indicação através de led vermelho no painel e mensagem SENSOR DO RN DESCONECTADO no display. O alarme poderá ser inibido pela tecla SILENCIA ALARME.

#### 10) Alarme falha no sensor do RN

Esse alarme será acionado quando o sensor do RN (T1) apresentar defeito (falha no componente, curto circuito ou circuito aberto). Nessa condição, o display RN (T1) deixará de indicar a temperatura, e não funcionará no modo RN assumindo automaticamente para o modo AR. Além do alerta sonoro, haverá indicação através de led vermelho no painel e mensagem FALHA NO SENSOR DO RN no display. O alarme poderá ser inibido pela tecla SILENCIA ALARME.

#### 11) Alarme hipertermia

Esse alarme será ativado apenas para o modo RN e será acionado sempre que a diferença entre a temperatura do recém-nascido for maior que 1,0°C acima da temperatura programada. Além do alerta sonoro, haverá indicação visual através de led vermelho no painel e mensagem HIPOTERMIA no display. O alarme poderá ser silenciado pela tecla SILENCIA ALARME por um período de 15 minutos. Ao término desse período, caso persista a condição de hipertermia do paciente, o alarme voltará a ser acionado. Os limites de ajuste desse alarme podem ser verificados conforme item 6.4.9.4 (MENU ALARMES).

#### 12) Alarme hipotermia

Esse alarme será ativado apenas para o modo RN e será acionado sempre que a diferença entre a temperatura do recém-nascido for maior que 1,0°C abaixo da temperatura programada. Além do alerta sonoro, haverá indicação visual através de led vermelho no painel e mensagem HIPOTERMIA no display. O alarme poderá ser silenciado pela tecla SILENCIA ALARME por um período de 15 minutos. Ao término desse período, caso persista a condição de hipotermia do paciente, o alarme voltará a ser acionado. Os limites de ajuste desse alarme podem ser verificados conforme item 6.4.9.4 (MENU ALARMES).

#### 13) Alarme de sobreaquecimento

Esse alarme será acionado sempre que a temperatura no interior da cúpula ultrapassar os 37,8°C (caso o set point estiver menor que 37°C), ou 39,8°C (caso o set point estiver maior que 37°C). Além do alerta sonoro, haverá indicação através de indicador luminoso (led vermelho) no painel e a mensagem SOBREAQUECIMENTO no display. O alarme não poderá ser silenciado pela tecla SILENCIA ALARME (exceto quando sair da faixa de risco, menor ou igual a 37°C, se o set point estiver menor que 37°C, e menor ou igual a 39°C, quando o set point estiver maior que 37°C). Estas indicações permanecerão até que a temperatura do ar abaixe, habilitando novamente os servo controles e mantendo-se assim. Sempre que o alarme de sobreaquecimento estiver acionado a incubadora desligará automaticamente todos os sistemas de controle e monitoramento.



#### ATENÇÃO

- A utilização da incubadora em ambientes com temperatura elevada, exposição direta a luz solar, lâmpadas incandescentes, colchões térmicos e fototerapias podem provocar o acionamento deste alarme.
- Para maior segurança, os circuitos eletrônicos e sensor de temperatura, responsáveis pelo acionamento desse alarme são independentes do termostato microprocessado.

#### • UMIDADE (OPCIONAL):

#### 14) Alarme nível baixo de água

Esse alarme será acionado sempre que o sistema de umidificação estiver ligado e o nível de água do reservatório estiver abaixo do nível mínimo. Além do alerta sonoro, haverá indicação luminosa através de led vermelho no painel e mensagem NÍVEL BAIXO DE ÁGUA no display. O alarme poderá ser inibido pela tecla SILENCIA ALARME. Sempre que o alarme de nível baixo for acionado, nessa condição, a resistência de aquecimento do reservatório será desligada e o sistema de umidificação servo controlado será desativado.

#### 15) Alarme umidade ALTA

Esse alarme será acionado sempre que a umidade relativa indicada no display estiver com uma diferença maior que 10% acima do valor desejado programado pelo operador da incubadora. Além do alerta sonoro, haverá indicação através de indicador luminoso (led vermelho) no painel e mensagem UMIDADE ALTA no display. O alarme poderá ser silenciado pela tecla SILENCIA ALARME por um período de 15 minutos. Ao término desse período, caso persista a condição de UMIDADE ALTA, o alarme voltará a ser acionado.

#### 16) Alarme umidade BAIXA

Esse alarme será acionado sempre que a umidade relativa indicada no display estiver com uma diferença maior que 10% abaixo do valor desejado programado pelo operador da incubadora. Além do alerta sonoro, haverá indicação através de indicador luminoso (led vermelho) no painel e mensagem UMIDADE BAIXA no display. O alarme poderá ser silenciado pela tecla SILENCIA ALARME por um período de 15 minutos. Ao término desse período, caso persista a condição de UMIDADE BAIXA, o alarme voltará a ser acionado.

- 117 -



Incubadora Neonatal Millennium - Gigante Recém-nascido

**INSTRUÇÕES DE USO**



**Equipamento:**

**INCUBADORA NEONATAL GRN®**

**Modelo:**

**MILLENNIUM**

GRN REF.	REV
17072IP	08

TERMOSTATO ATIVO	Temp. indicada AR > 38,0°C	Não silenciável	AR	Desligado
	Temp. indicada AR > 39,5°C	Não silenciável	AR / RN	Desligado
FALHA SENSOR AR	Sensor de temperatura do ar estiver em curto ou aberto	Não silenciável	AR / RN	Desligado
FALHA SENSOR RN	Sensor de temperatura da pele estiver em curto ou aberto	Não silenciável	AR / RN	Desligado
<b>SENSOR DESCONECTADO</b>	<b>Sensor temperatura da pele não está devidamente conectado</b>	Não silenciável	RN	Desligado
FALHA AQUECIMENTO	Quando o dispositivo que controla o elemento aquecedor estiver em curto	Não silenciável	AR / RN	Desligado
RESISTENCIA QUEIMADA	Quando o elemento aquecedor estiver aberto	Não silenciável	AR / RN	Desligado

Legenda:

\* TPA = Temperatura Programada AR

\*\* TPI = Temperatura Programada RN

**IMPORTANTE:**

• Manter totalmente desobstruídas as aberturas de entrada e saída do ar da cúpula, para segurança e controle da temperatura.

**5.9. TERMOSTATO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA**

O equipamento possui duplo sistema de proteção contra sobre aquecimento.

O elemento aquecedor se mantém automaticamente ligando e desligando, para controlar a temperatura da incubadora, de acordo com a prévia programação. Embora sejam aplicadas as técnicas mais avançadas de controle de temperatura, os equipamentos são dotados de termostato de segurança para sobre aquecimento, que são instalados no duto de circulação do ar, para proteger o paciente contra qualquer falha que possa ocorrer com o controle eletrônico da temperatura.

**IMPORTANTE**

Manter totalmente desobstruídas as aberturas de entrada e saída do ar da cúpula, para segurança e controle da temperatura.

**5.10. CÚPULA**

A cúpula da incubadora GRN® possui movimentos de abertura e fechamento fixados a um sistema de amortecimento, impedindo ações bruscas e protegendo de possíveis acidentes. Possuem orifícios para introdução de tubos, drenos, cabos de sensores, etc.

É dotada de portinholas com trinco tipo "toque de cotovelo" para manipulação do recém-nascido sem abrir a cúpula e manuseio sem contaminação das mãos da enfermeira.

LEITO RADIOTRASPARENTE, o leito e o colchão da Incubadora, são produzidos em material radio transparente. Possibilitando um simples e rápido acesso para a colocação do chassi de raios-X sob o leito, evitando que o paciente tenha que ser deslocado de seu ambiente de conforto térmico, para que se efetue este procedimento.

A cúpula da incubadora GRN® possui abertura frontal que propicia amplo acesso para a manipulação do recém-nascido sem a necessidade de levantar a cúpula. A bandeja do colchão pode ser deslizada suavemente para fora, com trava de segurança limitadora, facilitando os cuidados de urgência, pois se transforma em plataforma de apoio.

Nos manuais de instrução dos equipamentos das empresas Gigante Recém-nascido e Olidef Medical, não é encontrado a característica de alarme de desconexão do sensor à pele do paciente.

Ambas as empresas possuem alarme que indica a desconexão do sensor ao módulo de controle, não indicando quando o sensor de pele se desprende da pele do recém-nascido, visto que tal alarme se mostra redundante uma vez que é solicitado no edital alarme para hipotermia e hipertermia do paciente, que comumente é acionado quando há variação brusca da temperatura monitorada.

Com base nisso, pede-se a exclusão de tal característica técnica para favorecimento de um processo de licitação com espaço à ampla concorrência, visto que esta descrição como está, é direcionada para o atendimento de somente um fabricante.

### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Com relação às alegações aqui trazidas, imperam os seguintes mandamentos legais, oriundos da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer

outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

(...)

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Dadas as características exclusivas ora exigidas, resta clara a violação aos dispositivos legais aqui colacionados.

### **DO REQUERIMENTO FINAL**

Por todo o exposto, e em atendimento ao que determinam as Leis 8.666/93 e 10.520/02, requer-se seja alterado ou excluído do edital, conforme já exposto, para que altere a mencionada exigência descrita nesta impugnação, visto que tal providência visa a ampla concorrência das fabricantes com registro no mercado brasileiro, que atendem às demais especificações.

Consigne-se ainda, que o não provimento da presente impugnação, inclusive a inércia em sua análise, implicarão nas medidas administrativas e judiciais cabíveis ao caso, que é de completa afronta à legislação de regência das licitações públicas.

Subsidiariamente, caso o órgão licitante entenda que a exigência seja efetivamente necessária como está, nesse caso há a NECESSIDADE IMPERIOSA, antes de licitar, fazer os procedimentos de pré-qualificação de equipamentos e elaborar estudos detalhados, com justificativas realmente plausíveis para eventual exigência de equipamento único, mas antes dando a chance de os fabricantes interessados demonstrarem seus produtos.

Pede provimento.

Ribeirão Preto, aos 23 de novembro de 2022

---

**OLIDEF CZ IND. COM. APARELHOS HOSPITALARES LTDA**

Marco Aurélio Figueira – Gerente comercial